

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 3601/2022

Altera a Lei nº 15.422, de 18 de dezembro de 2014, que obriga os Centros de Formação de Condutores localizados no Estado de Pernambuco a oferecer condições específicas para o atendimento das pessoas com deficiência e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de impedir a cobrança de valor adicional pela presença de intérprete de libras nas aulas dos Centros de Formação de Condutores oferecidas a pessoas com perda auditiva ou surdas.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 15.422, de 18 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os Centros de Formação de Condutores deverão ter um intérprete de libras nas aulas teóricas e práticas, quando da existência de aluno que dele necessite, sendo vedada a cobrança de valor adicional pelo serviço.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa conferir nova redação a dispositivo da Lei nº 15.422, de 18 de dezembro de 2014, que obriga os Centros de Formação de Condutores localizados no Estado de Pernambuco a oferecer condições específicas para o atendimento das pessoas com deficiência e dá outras providências, a fim de reforçar a proibição de cobrança de valor adicional pelo atendimento a pessoa com deficiência pelas autoescolas.

A modificação do art. 2º vem assim elucidar que, inclusive na hipótese de contratação de intérprete de libras por ocasião da realização de aulas teóricas e práticas a pessoas com deficiência, não se poderá impingir aos alunos o pagamento de taxa extra.

Com o objetivo maior de promover a construção de uma sociedade mais justa, solidária e, portanto, inclusiva, a presente proposição merece ser aprovada, pelo que solicito o apoio dos ilustres pares legislativos.

HISTÓRICO

[10/08/2022 11:13:29] ASSINADO
[10/08/2022 11:15:18] ENVIADO P/ SGMD
[10/08/2022 11:51:39] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO
[10/08/2022 12:10:11] DESPACHADO
[10/08/2022 12:10:35] EMITIR PARECER
[10/08/2022 15:34:22] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
[11/08/2022 08:23:05] PUBLICADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO**Localização:** SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 11/08/2022**D.P.L.:** 6**1ª Inserção na O.D.:**

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE
(81) 3183-2211

E-MAIL
ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34
Inscrição Estadual: Isenta